

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, a contar do dia 22 e Agosto de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 06/09/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VILMA MARIA DE SANTANA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **VILMA MARIA DE SANTANA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Programas e Projetos Sociais, Símbolo DAS-2, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 19/01/2022, contando a partir do dia 01 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11/09/2022.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11/08/2022, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2022, Processo Administrativo nº. 123/2022, que teve por objeto receber proposta para Aquisição/fornecimento de medicamentos REMUNE, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, à empresa vencedora: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, localizada na rodovia BR 480, 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS -RS, os itens nºs. 4933 no valor de R\$ 0,13, 4937 no valor de R\$ 7,40, 4940 no valor de R\$ 0,08, 4943 no valor de R\$ 2,50, 4944 no valor de R\$ 0,12, 7617 no valor de R\$ 0,084, 19213 no valor de R\$ 0,20, 13545 no valor de R\$ 0,065, 4976 no valor de R\$ 4,15, 4978 no valor de R\$ 0,40 e 4992 no valor de R\$ 1,33. **DISMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, localizada na rodovia BR 480, 180 na cidade de Barão de Cotegipe/RS -RS, os itens nºs. 4930 no valor de R\$ 0,048, 4934 no valor de R\$ 0,22, 4935 no valor de R\$ 2,99, 4945 no valor de R\$ 0,26, 4947 no

valor de R\$ 0,37, 19214 no valor de R\$ 0,50, 4973 no valor de R\$ 2,09, 4974 no valor de R\$ 0,15, 4985 no valor de R\$ 0,11 e 4991 no valor de R\$ 0,15. **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, localizada na Rua Governador Ney Braga, 4335, Sala 01, Zona I, Umuarama-PR, os itens nºs 4946 no valor de R\$ 5,226, 4969 no valor de R\$ 61,0807, 4980 no valor de R\$ 12,9610, 4983 no valor de R\$ 2,587 e 4989 no valor de R\$ 5,6030. ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS nºs 346,4926,4928,4953,4958,4961,4965,4975,4984,4986,4993,15274 e 17161.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de agosto de 2022.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

